



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Gestão e Suporte aos Contratos de Terceirização

ANÁLISE

À URA-NUSUB,

Em atenção ao Encaminhamento 1073091, para análise da proposta realizada pela empresa CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA, atual arrematante do **Pregão 90021/2024**, manifestamos o que segue.

À título de informação apenas à equipe pregoeira, repassamos o que identificamos na análise técnica da planilha da proposta e documentação relacionada:

- Utilização do modelo devido da planilha (Anexo X - Planilha de Custos Estimativa (1037392), sem cópias e alterações indevidas em fórmulas - Ok
- Declaração do licitante informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta, bem como Cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual o licitante se declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial, na forma disposta no item 10 do Termo de Referência - s.m.j. entendemos Ok

Aba Dados:

- Valor mínimo Salário e Vale-Alimentação (cumprimento do subitem 10.18.1 do Termo de Referência) - Ok
- Comprovação percentual SAT (FAP x RAT): documentações Ok.
- Seguro de Vida: documentação comprovatória Ok.
- LDI: 0,53% e 1,00% - Redução significativa, necessário a licitante justificar a viabilidade dos percentuais lançados.
- Opção Tributária: Lucro Presumido, alíquotas PIS/PASEP e COFINS preenchidas em conformidade - Ok. Faltante documentação comprovatória do regime de tributação inserido. Recibo de entrega da declaração de informações econômico-fiscais da pessoa jurídica, ou outro documento expedido pela Secretaria da Receita Federal, para fins de comprovação do regime de tributação, observado o subitem 10.16. do Termo de Referência;
- Alíquota ISS mantida - Ok.
- Demais disposições em conformidade.

Aba Encargos:

- Zerou percentual de Indenização Adicional e reduziu Auxílio Doença de

1,66% para 0,03% - Ok, não obsta.

- Demais campos Ok

Aba Materiais, EPI, Equipamentos e Uniformes:

Aba Materiais: reduziu o preço de 9 dos 62 itens, entretanto redução significativa (acima de 30%) de apenas 3 itens listados na tabela do tópico da Diligência.

Aba EPI e Equipamentos: reduziu o preço de 5 dos 20 itens, entretanto redução significativa (acima de 30%) de nenhum dos itens.

Aba Uniformes: reduziu o preço de 5 dos 12 itens, entretanto redução significativa (acima de 30%) de apenas 1 item listado na tabela do tópico da Diligência.

Esclarecemos que a solicitação à licitante para que apresente notas fiscais de aquisição dos produtos que tiveram redução é discricionária e deixaremos para avaliação da equipe pregoeira incluir ou não o item 3 do tópico "DILIGÊNCIA À LICITANTE".

- Demais documentações não relacionadas na diligência a seguir - Ok.

DILIGÊNCIA À LICITANTE:

Para fins da análise da planilha de custos proposta e em consonância com as disposições do Edital e seus anexos, necessária a apresentação pela licitante das seguintes documentações:

1. Recibo de entrega da declaração de informações econômico-fiscais da pessoa jurídica, ou outro documento expedido pela Secretaria da Receita Federal, para fins de comprovação do regime de tributação, observado o subitem 10.16. do Termo de Referência.

A licitante preencheu sua planilha da proposta como optante pelo Lucro Presumido. Portanto, requeremos à empresa a documentação que comprove sua opção por esse regime.

2. Declaração da viabilidade dos percentuais cotados a título de Despesas Administrativas e Lucro.

A licitante reduziu significativamente os percentuais de "3,00%" e "6,79%" para "0,53%" e "1,00%" de Despesas Administrativas e Lucro, respectivamente e, assim, requeremos à licitante analisar a viabilidade dos percentuais lançados. Sabemos que esses percentuais cotados são influenciados apenas pela dinâmica da empresa que, da análise do seu processo de gestão, identifica que o seu custo efetivo é inferior ou superior aos da planilha referenciada por este Tribunal, mas que seja observado eventual inviabilidade da execução do objeto durante a vigência do contrato.

3. Apresentação de notas fiscais de aquisição pela proponente dos produtos equivalentes ou similares listados nas tabelas abaixo.

Em consonância com a alínea "i" do item 10.14 do Termo de Referência, para a análise nas propostas dos valores cotados de insumos, materiais, equipamentos e uniformes, em caso de redução substancial frente a

estimativa e/ou se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, poderá ser efetuada diligência e pedidos de esclarecimentos complementares, na forma da legislação pertinente, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- i.1) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - i.2) solicitação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente para comprovação de que os valores cotados se mostram dentro dos preços de mercado à época;
 - i.3) levantamento de informações junto ao Ministério da Economia;
 - i.4) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
 - i.5) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
 - i.6) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- j) A CONTRATANTE poderá solicitar, a seu critério, documentos adicionais não listados no termo de referência, para fins de comprovações e aceitação da proposta apresentada.

Após análise, identificamos reduções substanciais nos valores apresentados para os insumos, o que nos leva a questionar a viabilidade da execução contratual nos termos propostos, considerando a possibilidade de comprometimento da saúde financeira da empresa e de âmbito contratual em virtude da significativa diferença entre os valores cotados e os preços praticados no mercado. Diante disso, visando assegurar a plena execução do objeto contratual, solicita-se a apresentação de notas fiscais de aquisição pela proponente dos produtos listados nas tabelas abaixo para comprovação de que os valores cotados se mostram dentro dos preços de mercado.

Material	Preço Estimativa	Preço Licitante	Diferença
Cesto para lixo de 100 litros - tipo balde, com tampa e pedal - confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, com tampa sobreposta, duas alças laterais, cesto em formato redondo.	95,21	62,09	-34,79%
Detergente líquido para louça, neutro, embalagem de 500ml, com tampa Push Pool. Deverá conter glicerina e ser testado e aprovado por dermatologistas. Com fórmula biodegradável. Deve possuir registro na Anvisa/Ministério da Saúde, o qual deverá estar impresso no rótulo.	4,62	3,00	-35,06%
Multiuso para limpeza diária 500ml - . limpador instantâneo, para remoção de gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e de sapatos, riscos de lápis, etc. ingredientes: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. frascos de 500 ml de produto (marca de referência: veja).	6,30	4,00	-36,51%

Uniforme	Preço Estimativa	Preço Licitante	Diferença
-----------------	-------------------------	------------------------	------------------

Camisa: Modelo unissex, confeccionado em Malha PV, com gramatura de 180g/m ² ou superior, em tecido sem transparéncia, com manga curta, sem punho. Gola redonda e barra reta. Logotipo da empresa em silk screen.	60,93	24,00	-60,61%
--	-------	-------	----------------

Atenciosamente,

Bethânia Pains Nogueira
Supervisora SEGET



Documento assinado eletronicamente por **Bethânia Pains Nogueira, Supervisor(a) de Seção**, em 10/01/2025, às 10:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1073146** e o código CRC **47F2470A**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0013481-40.2024.4.06.8001 1073146v6



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Gestão e Suporte aos Contratos de Terceirização

MANIFESTAÇÃO

À URA-NUSUB,

Em atenção ao Encaminhamento 1075782, quanto ao retorno de diligências da proposta e documentos encaminhados pela empresa CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA, atual arrematante do **Pregão 90021/2024**, manifestamos o que segue.

Considerando as disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, informamos que após acurada análise da proposta, planilha e documentações encaminhadas pela licitante, todas as diligências foram devidamente cumpridas e não identificamos na proposta qualquer vício ou pendência restante que possa inviabilizar o êxito. Logo, a proposta atende os requisitos da análise técnica e manifestamos favorável ao prosseguimento.

Atenciosamente,

Bethânia Pains Nogueira
Supervisora SEGET



Documento assinado eletronicamente por **Bethânia Pains Nogueira, Supervisor(a) de Seção**, em 15/01/2025, às 11:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1076383** e o código CRC **297E89D5**.